

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, referente à Prestação de Serviços Jurídicos entre o Poder Legislativo do Município de Morro do Pilar e a Empresa Sergio Abreu Sociedade de Advogados no Exercício de 2021.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.478.902/0001-38, com sede na Rua Capitão Georgino Ferreira, 229, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Morro do Pilar/MG, CEP 35.875-000, neste ato representada pela Vereadora Presidente, Sra. Geraldina Aparecida Dias, Brasileira, Comerciante, Casada, inscrita no CPF nº 031.129.876-16 e RG MG-9.321.553 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 379, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Sergio Abreu Sociedade de Advogados**, inscrito no CNPJ nº 22.494.878/0001-63, representado por seu Sócio/Diretor Sergio Ricardo Silva Abreu, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF nº 916.344.906-49, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Licitatório nº. 002/2017 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, de conformidade com o Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, **RESOLVE** firmar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual fixado na cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 2º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas inerentes à execução do presente termo aditivo de contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, sob a rubrica 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.35.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

3.658,20 (três mil e seiscentos cinquenta oito reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 43.898,40 (quarenta e três mil e oitocentos noventa oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** depois de lido e achado conforme, deverá ser assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 30 de dezembro de 2020.

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Abreu Sociedade de Advogados
CNPJ 22.494.878/0001-63

Testemunha:

1- _____

2- _____

